PROJETO DE LEI Nº 141/2021

"ALTERA O ART 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2175 DE 01 DE JUNHO DE 2021. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA ENCAMINHO A EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2021 PARA A COMISSÃO PROCESSANTE COM FULCRO NO ART. 122 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Altera a redação do Art. 6º da Lei n. 2175 de 01 de junho de 2021 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A Lei 1402 de 25 de janeiro de 2017 recepciona a Lei 999 de 24 de maio de 2013 e o artigo 27 da Lei 1402 de 25 de janeiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 27º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
(...)
§ 2º – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte estrutura:
I – Conselho Municipal de Esportes e Lazer
a) Fundo Municipal de Esportes e lazer;
II – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer;
III – Departamento de Esportes e Lazer;
a) Divisão de Esportes;
b) Divisão Esporte Escolar;
IV) Departamento de Esporte Amador e Promoções Esportivas.
§3º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:
01 (um) Secretário de Esporte e Lazer;
03(três) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;
06 (seis) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;
01 (um) cargo de instrutor esportivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de junho de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 141/2021

Nobres vereadores, este Projeto de Lei tem o intuito **DE RETIFICAR O ARTIGO 6º REFERENTE AO QUANTITATIVO DE CARGOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

Entendemos assim justificado o projeto de lei.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL